

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°_____, DE 2003
(Do Sr. Osmânia Pereira e outros)

Acrescente-se alínea ao inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

Art. 155.....

§ 2º.....

Inciso XII.....

m) criar órgão colegiado integrado por representantes dos Estados e do Distrito Federal, com atribuição para julgar, em segunda instância, os processos administrativos de contribuintes contra atos das fiscalizações.

JUSTIFICATIVA

Com a uniformização das normas relacionadas ao ICMS, inclusive com a criação de órgão central, responsável por um regulamento unificado, é natural que seja criado, também, um órgão centralizado para examinar recursos de contribuintes ainda a nível administrativo. Esta medida asseguraria, de fato, a uniformidade da aplicação das normas e interpretações do tributo sobre o consumo arrecadado por Estados, além de contribuir de forma importante para reduzir a elevada quantidade de disputas judiciais entre Estados e contribuintes.

Sala das Sessões, em ____/____/2003.

Deputado **OSMÂNIO PEREIRA**
PSDB/MG